



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22.647 DE 05 DE JULHO DE 2022

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 5.683 de 05/07/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media Alta Complexidade	
	714	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.000,00
	715	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	140.800,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>146.800,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do Repasse Federal – COVID.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de julho de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**